



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 536

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em sessão realizada no dia 10 de maio de 2022, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, constante do **PROCESSO CM Nº 0621/22**:

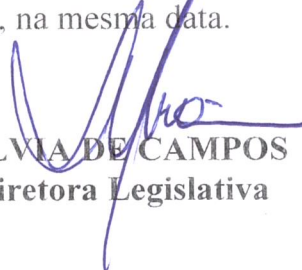
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, referentes ao exercício financeiro de 2019, mantendo-se o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexo ao Processo TC-004984.989.19-4.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 11 de maio de 2022, 145º de Fundação da Cidade e 74º de sua Emancipação Político-Administrativa.


ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
Presidente

Publicado na Diretoria Legislativa, na mesma data.


SÍLVIA DE CAMPOS
Diretora Legislativa